

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, REALIZADA PARA DISCUSSÃO PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DO ANO DE 2021**

(EM CUMPRIMENTO AO § 1º, INCISO I, ARTIGO 48º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) (terça-feira), às 10:06 h (dez horas e seis minutos da manhã), no Gabinete do Prefeito na Sede da Prefeitura Municipal de Araci, para cumprir determinação contida na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dando início o Senhor Glauco Nery de Almeida – Assessor Contábil convidou a Senhora Rosaneide Ferreira de Andrade Carvalho - Assessora Especial do Controle Interno da Prefeitura, para Secretariar os trabalhos e lavrar a ata da reunião. Dando continuidade informou o motivo da reunião, que é para cumprir a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Na seqüência, determinou ainda a leitura do Edital de Chamamento para Audiência Pública de forma virtual, da qual foi feita nos seguintes termos: Considerando o quanto determinado no Art. 48, § 1º , I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009). Considerando o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades: Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. Considerando que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País; objetivando a proteção da coletividade e da saúde pública e Considerando as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de Aglomeração de pessoas; O Prefeito Municipal de Araci, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do orçamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, torna público que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências

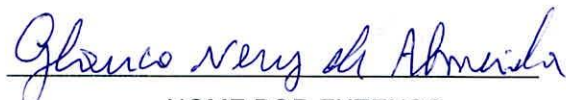


ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, REALIZADA PARA DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021

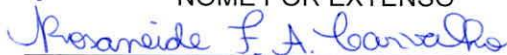
(EM CUMPRIMENTO AO § 1º, INCISO I, ARTIGO 48º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

legais para discussão das propostas da Lei Orçamentária Anual será mediante recepção de sugestões via e-mail. Assim, todo cidadão poderá participar da Audiência Pública Eletrônica, encaminhando suas proposições até a data de 04 de Setembro de 2020 para o endereço de e-mail a seguir: planejamento@araci.ba.gov.br Importante informar no título do e-mail: Audiência Pública Eletrônica LOA 2021 Araci - BA, 03 de Agosto de 2020 assinado pelo Prefeito Municipal de Araci, Antônio Carvalho da Silva Neto.” Foi também disponibilizado um questionário eletrônico através da Página oficial do Município, no Acesso Rápido – Consulta Pública a LOA 2021. Em seguida o Assessor Contábil – Senhor Glauco Nery de Almeida por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carvalho da Silva Neto em cumprimento ao § 1º, Inciso I, artigo 48º da lei de responsabilidade fiscal, deu conhecimento da realização de audiência de forma virtual. Assim como a sua devida publicação no Diário Oficial do Município que se encontra disponível no seguinte link <https://www.araci.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4561&c=49&m=0>, que pode ser acessado através da Página Oficial do Município através do Diário Oficial. Na seqüência o Senhor Glauco Nery de Almeida, Assessor Contábil, determinou a Secretária designada, que fizesse a leitura do Ofício dirigido ao Diretor Contábil, Senhor Arthur Vinicius Costa Carvalho, no dia 28 de Setembro do ano em curso, no qual o Senhor José Nilson Santos da Silva – Secretário de Governo, Administração e Finanças e Planejamento informa que não houve nenhuma manifestação no email que ficou disponível para os munícipes para a sugestão de propostas quanto a LOA para o exercício de 2021. Depois deu por encerrada a Audiência Pública Virtual, determinando a lavratura desta ata, que foi feita por mim, Rosaneide Ferreira de Andrade Carvalho - Secretária designada, que após a leitura, estando de acordo, será assinada por mim e pelo Assessor Contábil – Glauco Nery de Almeida.

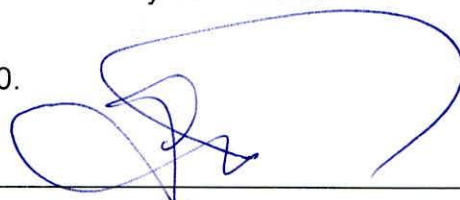
Araci - Bahia, em 30 de Setembro de 2020.



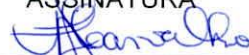
NOME POR EXTENSO



NOME POR EXTENSO



ASSINATURA



ASSINATURA